

DECRETO Nº. 4981/01

De. 29 de maio de 2001.  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **VICENTE DA COSTA BARBOSA e sua esposa MARIA LÚCIA FERNANDES CERQUEIRA BARBOSA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro nº. 2-A5, sob Nº. R.1, matrícula Nº.7081, constituído pelos lotes 55, 56, 58, 60 e 62, da Quadra "C", medindo 2.250,00m<sup>2</sup> de superfície, situado à Rua Lagoa Nova (antiga Rua Projetada), integrante do loteamento denominado "Sunset Place", bairro Parque dos Eucaliptos, neste município, em 06(seis) lotes distintos assim descritos e caracterizados: **Lote 1A** – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte 02, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com lote 1B, ora desmembrado, com 30,00m; a Leste, com à Rua Lagoa Nova, com 9,00m; e, a Oeste, com parte do lote 59, com 9,00m. **Lote 1B** – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 1A, ora desmembrada, com 30,00m; ao Sul, com o lote 1C, ora desmembrado, com 30,00m; a Leste, com Rua Lagoa Nova, com 9,00m; e, a Oeste, com parte dos lotes 57 e 59, com 9,00m. **Lote 1C** – medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 1B, ora desmembrado, com 30,00m; ao Sul, com o lote 1D, ora desmembrado, com 30,00m; a Leste, com à Rua Lagoa Nova, com 9,00m, e, a Oeste, com parte do lote 57, com 9,00. **Lote 1D**- medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 1C, ora desmembrado, com 30,00m; ao Sul, com o lote 1E, ora desmembrado, com 30,00m; a Leste, com Rua Lagoa Nova, com 9,00m; e a Oeste, com parte do lote 57 e parte da área verde pertencente à Prefeitura deste município, com 9,00m. **Lote 1E** - medindo 270,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 1D, ora desmembrado, com 30,00m; ao Sul, com o lote 54, com 30,00m; a Leste, com Rua Lagoa Nova, com 9,00m; e, a Oeste, com parte da área verde pertencente à Prefeitura, deste município, com 9,00m. **Parte 02** – constituídos pelos lote 60 e 62, medindo 900,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 64, com 30,00m; ao Sul, com lote 1A, ora desmembrado com 30,00m; a Leste, com à Rua Lagoa Nova, com 30,00m, e, a Oeste, com os lotes 61 e 63, com 30,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO..... 1:1000  
ÁREA DA ESCRITURA..... 2.250,00m<sup>2</sup>  
ÁREA DESMEMBRADA..... 2.250,00m<sup>2</sup>




Cont. do Decreto nº. 4981/01

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 29 de maio de 2001.

Publique-se. Cumpra-se.

  
AGNELO ALVES  
PREFEITO

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE